

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO VER. VALTER ZACARKIM - PTB

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 04, de 10 de março de 2020. que "Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará IRENE COELHO CRUZ e dá outras providências."

PROTOCOLO N°: 679/2020.

DATA DA ENTRADA: 11/03/2020.

LIDO Na Sessão de: 16/03/2020	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/2º TURNO ÚNICO APROVADO Na Sessão de: 16/03/2020	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
-------------------------------------	--	-------------------------

DATA	COMISSOES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input checked="" type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

16/103/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 4
	Em <u>11/103/2020</u> Horas <u>07:26</u> Sessão <u>679</u> Ass. <u>Valter Andrade Zacarkim</u> Protocolo Interno		

AUTORES:

<u>LIDO</u>	<u>APROVADO 1º TURNO</u>	<u>APROVADO 2º TURNO</u>	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>
-------------	--------------------------	--------------------------	---

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará IRENE COELHO CRUZ e dá outras providências”.

O Vereador que abaixo subscreve, tendo em vista as prerrogativas que lhe é estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - A Creche Municipal que está existe no Bairro Guanabara, nesta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“CRECHE MUNICIPAL IRENE COELHO CRUZ”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

Ver. Valter Andrade Zacarkim – PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo prestar uma homenagem a Sra. **IRENE COELHO CRUZ**, que prestou serviços relevantes ao nosso Município.

IRENE COELHO CRUZ, nascida em Monte Aprazível-SP, no dia 18 de janeiro de 1936, morou em Lucélia-SP, onde, aos 07 anos teve a sua primeira grande responsabilidade, dada por seu pai: Vender bananas, sendo 3 por 1 tostão.

Aos 11 anos, com o lar abandonado pelo pai, ficaram sem o amparo paterno, sem os móveis levados por ele, sem alimentos e sem dinheiro. Da adversidade, despertava ali uma guerreira, de iniciativa, vontade, insistência, determinação, criatividade e disposição para o trabalho, se dispôs a aprender, a angariar um empréstimo e iniciou o seu primeiro negócio: venda de coxinhas, para o sustento da numerosa família, passando, com o tempo, a vender em outras cidades da região: eis, então, a mais nova empreendedora de Lucélia.

Aos vinte anos, conheceu seu futuro esposo Francisco Cruz, vindo a se casar, com quem teve 04 filhos: Francis, Lúcia, Marcos e Marlene. Todavia, o comportamento machista do marido, não permitia que ela trabalhasse fora, contribuísse com a renda familiar, como sempre fez.

De Lucélia, mudaram-se para Pacaembu-SP e, em 1961, para Vila Vicentina-MS; em 1973, mudaram-se para Mirassol D'Oeste/MT, sucedendo-se a luta de Irene contra a resistência do marido para trabalhar fora, além de cuidar de casa e dos filhos, ora fazendo coxinha, ora tocando bar, intercalando com a venda de roupas (mascate), que a fez conhecida nas cidades vizinhas e amiga de muitas famílias em Cáceres/MT, convidada como madrinha de batismo e de casamentos, inclusive, do ex-vereador e ex-presidente da Câmara, o saudoso Batica, pelos laços de amizade que cultivava com as famílias cacerenses. Mais tarde, passou de mascate a dona da Magazine Vera Cruz. Concomitante, o Sr. Chiquinho havia aberto a autopeças Cometa, que antecedeu o Grupo Cometa.

Os grandes embates e desafios vencidos por Dona Irene não lhe tiraram a preocupação com o próximo, o coração fraterno, a prontidão para ajuda. Desses virtudes e de seu espírito inquieto, quando, por causa de uma cirurgia que a impedia de andar, para não ficar sem nada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

produzir, inspirada na avó, ela iniciou a costura da primeira colcha de retalho de muitas, que passou a doar aos mais necessitados, inclusive, fazendo rifas, para arrecadar dinheiro que era utilizado em ajuda filantrópica, o qual, mais tarde, se consolidou no Projeto Colcha de Retalho do Centro de Promoção Humana Emanuel I – CENPHE, transformando a vida de muitas mulheres, novas artesãs, com o resgate de sua dignidade, dando-lhes, além da renda, um novo sentido a vida.

Numa época em que a bandeira do feminismo começava a ser hasteada e a palavra empoderamento sequer era usada, Dona Irene os praticava pela força interior e brilho próprio que por muitas vezes a fez romper barreiras impostas, não aceitando a condição de “vítima voluntária” da situação e a ocupar o seu espaço na liderança financeira da família e na sociedade.

Dona Irene, mulher de fé, alegre, divertida, alto astral, foi abruptamente, acometida de um câncer no esôfago, descoberto em junho de 2016. Apesar da luta ferrenha contra a doença, em 19 de junho de 2017, Dona Irene veio a falecer.

Dona Irene se foi, mas deixou como legado a sua trajetória de vida, de alegria contagiatante, para que nós possamos seguir o seu exemplo, conselhos, ensinamentos, especialmente seu espírito solidário e fraterno, de ajudar os irmãos mais necessitados.

Portanto, como uma forma de homenagear essa grande mulher, este vereador, indica que seja a creche localizada no Bairro Guanabara, nesta cidade, denominada Creche IRENE COELHO CRUZ.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

Ver. Valter Andrade Zacarkim – PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA, TRABALHO E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 16 / 03 /20 20

Hora: 10:38 Sobnº 774

Ass. Valter de Andrade Zacarkim Protocolo Interno

Parecer nº 34/2020.

Referência: Processo nº 679/2020.

Assunto: Projeto de Lei nº 04 de 11 de março de 2020.

Interessado (a): Vereador Valter de Andrade Zacarkim - PTB

Assinado por: Vereador Valter de Andrade Zacarkim - PTB

I – DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 04 de 11 de março de 2020, dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará IRENE COELHO CRUZ e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

prédios públicos municipais.

O presente projeto de lei, possui 2 artigos, sendo que o artigo 1º, dispõe sobre a referida denominação.

Em suas justificações, alega o Autor do presente projeto de lei que, a intenção é homenagear a ilustre e saudosa IRENE COELHO CRUZ, que prestou relevantes serviços ao município de Cáceres, com objetivo de denominar a Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara conforme acima especificado.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação a logradouro público, está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida (*declaração de óbito em anexo*), o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria.

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 04 de 11 de março de 2020.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei nº 04 de 11 de março de 2020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Cézare Pastorello - Solidariedade

PRESIDENTE


Elza Basto Pereira - PSD

RELATORA

Alvasir Ferreira de Alencar - PP

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Parecer n.º 48/2020.

Referência Protocolo n.º 679/2020.

Assunto: Projeto de Lei n.º 04 de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Ver. Valter de Andrade Zacarkim.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n.º 04, de 40 de março de 2020. “Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará **IRENE COELHO CRUZ** e dá outras providências”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei n.º 04, de 40 de março de 2020. “Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara, que se denominará **IRENE COELHO CRUZ** e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 41. À Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre:

I – proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

II – organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

III – proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia;

IV – proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral. (...)

O presente Projeto de Lei trata de matéria de competência local sendo também atividade do legislador incentivar e homenagear nossos cidadãos ilustres.

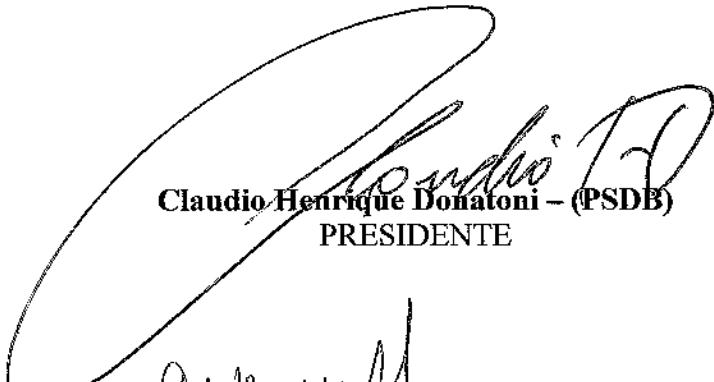
Considerando o histórico de vida da senhora, IRENE COELHO CRUZ, expostos na justificativa do Projeto de Lei sob comento, demonstrando a desta para a contribuição e o desenvolvimento da nossa cidade.

Tendo como fundamento as exposições acima apresentadas, relator Wagner Sales do Couto – “Barone”(PODEMOS), decide pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4 de 2020.

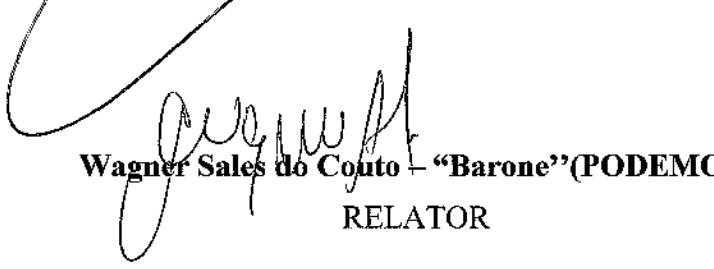
III – DA DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 04 de 2020.

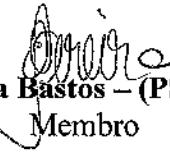
É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.


Claudio Henrique Donatoni – (PSDB)

PRESIDENTE


Wagner Sales do Couto – “Barone”(PODEMOS)

RELATOR


Elza Bastos – (PSD)

Membro